

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE DE CRÉDITO

Tipos de **COMPROVANTES DE ATIVIDADE e RENDA** para cada caso:

- **FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS PRIVADAS (CLT):**

- ✓ 03 últimos contracheques
- ✓ Carteira de trabalho (cópia das seguintes folhas: da foto e assinatura, qualificação civil, contrato de trabalho atual, última alteração de salário, caso haja, e anotações gerais, caso exista alguma em vigor). Se for funcionário registrado há menos de 03 meses, disponibilizar cópia do vínculo empregatício anterior.  
\*É dispensável a apresentação da carteira de trabalho em caso de empresas notoriamente conhecidas;

Observação: Para os casos de vínculo empregatício recente em que você ainda não tenha os 03 contracheques completos, envie o contracheque atual junto com a página da CTPS do Contrato de Trabalho anterior.

Já para os casos de novo vínculo empregatício, em que você não tenha contracheque ainda, é preciso que envie a carta de oferta de emprego com o salário, cargo, data de início e local da atuação, carimbada e assinada pela empresa. Caso a data de saída do seu último vínculo seja maior que três meses, é necessário enviar os extratos bancários dos 03 últimos meses completos (do dia 01 ao dia 30/31 de cada mês) antes da contratação.

- **FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federais, Estaduais, Municipais, Militares, etc.):**

- ✓ 03 últimos contracheques ou publicação no diário oficial e edital de remuneração de cargo;

- **EMPRESÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS:**

- ✓ Contrato Social e/ou Declaração de firma individual, **última alteração contratual se houver**;
- ✓ Cartão CNPJ + QSA (Quadro Societário);
- ✓ Declaração do I.R. com Recibo de Entrega e Declaração Comprobatória de Rendimentos – Decore (conforme resolução 1364/2011 do CFC);
- ✓ Extratos bancários pessoa física (somente pessoa física) - 03 últimos meses completos (do dia 01 ao dia 30/31 de cada mês);

- **DIRETOR DE EMPRESA “S/A”, ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS:**

- ✓ Ata de Constituição ou Ata da última eleição de Diretoria
- ✓ Extratos bancários pessoa física - 03 últimos meses completos (do dia 01 ao dia 30/31 de cada mês);
- ✓ Pró-labore de retirada mensal - 03 últimos meses;
- ✓ Declaração do I.R. com Recibo de Entrega em conjunto com a Declaração Comprobatória de Rendimentos – Decore (conforme resolução 1364/2011 do CFC);

- **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/ LIBERAIS**

- ✓ Declaração do I.R. com Recibo de Entrega, podendo também apresentar a Declaração Comprobatória de Rendimentos – Decore (conforme resolução 1364/2011 do CFC), apresentando a origem dos rendimentos para averiguação;
- ✓ Extratos bancários pessoa física- 03 últimos meses completos (do dia 01 ao dia 30/31 de cada mês);

- **PRESTADORES DE SERVIÇOS:**

- ✓ Contrato de prestação de serviços com firma reconhecida e documento comprovando que quem assinou o contrato tem poderes para fazê-lo o (contrato social, procuração, etc.),
- ✓ Declaração do I.R. com Recibo de Entrega ou ainda a o Declaração Comprobatória de Rendimentos – Decore (conforme resolução 1364/2011 do CFC);
- ✓ Extratos bancários pessoa física- 03 últimos meses completos (do dia 01 ao dia 30/31 de cada mês);

- **RENDA PROVENIENTE DE ALUGUÉIS:**

- ✓ Documento de propriedade do imóvel (cópia do IPTU ou escritura do imóvel);
- ✓ Contrato de locação;
- ✓ Extratos bancários pessoa física- 03 últimos meses completos (do dia 01 ao dia 30/31 de cada mês) que comprovem o recebimento dos aluguéis;

- **RENDA PROVENIENTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:**

Sentença Judicial;

- ✓ 03 últimos recibos de pensão e **extratos bancários pessoa física- 03 últimos meses completos** (do dia 01 ao dia 30/31 de cada mês) que comprovem o recebimento da determinação judicial;

- **RENDA PROVENIENTE DE ESTÁGIO/ BOLSA DE ESTUDOS:**

- ✓ Cópia do contrato de estágio/bolsa em papel timbrado da empresa/instituição de ensino contratante;
- ✓ Extratos bancários pessoa física- 03 últimos meses completos (do dia 01 ao dia 30/31 de cada mês);